

Lei nº 915

"Concede Opção Previdenciária a Funcionários Municipais e dá outras Providências"

O povo de Ibiá, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários da municipalidade, o direito de optarem por um ou outro dos regimes previdenciários vigentes no país (IPSEMG ou IAPAS).

§ Único - A opção mencionada neste artigo deverá ser comunicada individualmente ao chefe do Executivo Municipal para devidas homologações e providências.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de dezembro de 1978


Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Decreto do Legislativo

Vereador Promovente: Sérgio Olímpio Mendes.